



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 16/2018

Projeto de Lei n. 014/2018

De 19 de Junho de 2018.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 25/06/2018, por unanimidade.

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

26/66

130/18

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.083,68 (Duzentos e três mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para execução de 6.022,64 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 2.174,90 m² na Rua Emilio Berbel, (trecho entre as Ruas Antonio Moura Torres e Pedro Ribeiro), 1.698,40 m² na Rua Pedro Ribeiro, (trecho entre as Ruas Emilio Berbel e Casemiro Schlauser), no Jardim Junqueira Meireles, 794,30 m² na Rua Pedro Ribeiro, (trecho entre as Ruas Casemiro Schlauser e Luiz Grecca), 1.355,04 m² na Rua Luiz Grecca, (trecho entre as Ruas Eugênio Paduan e Antonio Moura Torres), na Vila Ferreira.

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfáltico.

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 203.083,68

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através de repasse da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, e R\$ 3.083,68 (Três mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, a título de contrapartida, através de anulação de verba do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Local: 02 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Func.: 12.365.0101.2024.0000 – Manutenção Desp.Creche - FUNDEB

Categ: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 19670-000

Fone/Fax (014) 3587-4247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 26 de Junho de 2018.

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

Presidente da Câmara

**Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da
Câmara Municipal de Presidente Alves.**